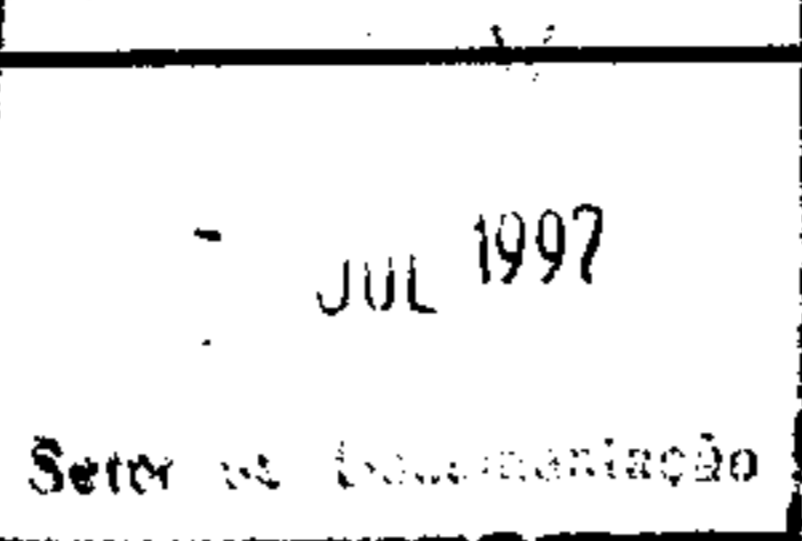




TER (P)

**MST**

Rua Ministro Godoy, 1484 - 05015-900 - São Paulo - SP  
Tel.: (011) 864-8977 - Fax.: (011) 871-4612  
E.mail semterra@ax.apc.org  
E. mail semterra@sanet.com.br  
http: // www.sanet.com.br/~semterra/index. html



São Paulo, 11 de junho de 1997

Prezados companheiros,

Através da presente, desejamos transmitir-lhes algumas informações sobre o julgamento que ocorreu no município de Pedro Canário/ES, realizado no dia 10 de junho, onde José Rainha foi condenado pelo Tribunal do Júri.

## 1. OS FATOS QUE ORIGINARAM O PROCESSO

No dia 03 de junho de 1989, aproximadamente 100 famílias de trabalhadores rurais sem-terra ocuparam, pacificamente, uma fazenda improdutiva, - Fazenda Ipuera - no município de Conceição da Barra.

No dia 05 de junho, uma segunda-feira, por volta das 6h. da manhã, o fazendeiro José Machado Neto, acompanhado pelo policial militar Sérgio Narciso, foi até o local da ocupação. O fazendeiro e o Policial estavam armados, e, ao depararem-se com os lavradores, passaram a disparar suas armas de fogo. Os trabalhadores revidaram. Do conflito resultou a morte do fazendeiro e do policial. Vários trabalhadores ficaram feridos.

Logo após o conflito a Polícia Militar cercou a área e prendeu vários lavradores, levando-os para o quartel, onde foram torturados.

Desde logo a Polícia Militar queria saber a respeito da participação do José Rainha e o coordenador da CPT - Comissão Pastoral da Terra -, João Marré, na organização da ocupação. Durante todos os interrogatórios realizados pela Polícia Militar, apenas duas pessoas fazem referência ao nome de José Rainha: o motorista do caminhão que conduzia os trabalhadores ao local da ocupação - "Zé do Côco" - e um dos acusados - Gilberto Jesus Silva - , conhecido pelo apelido de "Cascabulho". O motorista do caminhão disse que, ao se deslocar até o local, no caminho havia uma pessoa que parou o caminhão e foi indicando o local da ocupação. Porém ele não conhecia o José Rainha, mas, mais tarde, veio a saber se tratar da pessoa de José Rainha. O outro trabalhador disse que, após o conflito, passou em um assentamento - Assentamento do Engano - que fica próximo ao local do conflito, presenciou uma pessoa que discursava aos trabalhadores, e logo depois, esta pessoa chamou os demais para entoar o hino "o risco que corre o pau corre o machado". E que mais tarde veio a saber se tratar da pessoa de José Rainha.

## 2. A ACUSAÇÃO

O promotor de justiça, na denúncia que ofereceu, diz que "há provas, ainda, de que o denunciado José Rainha, um dos líderes dos invasores organizou o grupo de fugitivos no assentamento do Engano, quando cantaram o hino "o risco que corre o pau, corre o machado" (pag. 05 do processo). Apenas, e tão somente, isso. Nada mais.

Em julho de 1990, José Rainha foi preso e levado até o município de Pedro Canário. Após o seu depoimento, os advogados requereram que ele fosse posto em liberdade, já que todos os acusados estavam em liberdade. O juiz, em seu despacho disse: "Com efeito, vi detidamente, exaustivamente e conclui que não existem indícios de autoria atribuído ao acusado José Rainha Júnior a prática do crime, sendo certo até que, tanto no relatório policial de fls. 136/140 que serviu de suporte à respeitável denúncia, o referido



# MST

Rua Ministro Godoy, 1484 - 05015-900 - São Paulo - SP  
Tel.: (011) 864-8977 - Fax.: (011) 871-4612  
E.mail [semterra@ax.apc.org](mailto:semterra@ax.apc.org)  
E. mail [semterra@sanet.com.br](mailto:semterra@sanet.com.br)  
<http://www.sanet.com.br/~semterra/index.html>

acusado entrou apenas de "carona", dizendo mesmo o delegado "há nos autos menção de outros nomes, como por exemplo de João Ramalho e José Rainha, considerados como líderes do movimento dos "sem terra". Entretanto, não recai sobre eles qualquer responsabilidade sobre o crime ora apurado". No mesmo sentido se constitui o relatório referente ao IPM - Inquérito Policial Militar - de fls. 310/319. Acredito até que possa haver alguma responsabilidade de José Rainha, mas, entretanto, esta ainda não devidamente aflorada nestes autos e, é certo de que, como já dito, não vislumbrei indícios de que ele teria praticado o crime. (pag. 601)

Na sentença que determinou o julgamento do José Rainha pelo Tribunal do Júri, o juiz Tasso de Castro Lugon, que trabalhava naquela comarca em 1993, afirmou que o José Rainha "era o organizador do grupo e participante na ocorrência" (pag. 856). Nada mais. Da sentença que determinou o julgamento de José Rainha pelo Tribunal do Júri, os advogados impetraram vários recursos ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, porém, todos eles foram julgados improcedentes.

### 3. O JULGAMENTO

O julgamento iniciou no dia 10 às 12h30m e terminou às 5h30m do dia 11 de junho de 1997. A promotora de justiça arrolou como testemunha de acusação 5 pessoas residentes em Pedro Canário. Logo que o julgamento iniciou, a promotora desistiu de ouvir suas testemunhas.

A defesa arrolou 5 testemunhas, todas residentes no estado do Ceará: Coronel da Polícia Militar Sebastião Jorge Leandro, chefe da segurança da Casa Militar, Eudoro Santana, ex-secretário da agricultura e atual deputado pelo PSB, Narcílio Andrade, vereador e ex-presidente da Câmara dos Vereadores (PMDB), Átila Bezerra, vereador e ex-presidente da Câmara (PSB) e Antônio Ednilo - presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quixeramobim. Todas as testemunhas da defesa compareceram ao julgamento. A testemunha Coronel Sebastião Jorge Leandro disse que participou da audiência que houve entre os trabalhadores rurais sem-terra, liderados pelo José Rainha e Fátima Ribeiro e o governador Tasso Jereissati no dia 30 de maio. Apresentou como prova várias matérias jornalísticas e fotografias tiradas pela Polícia Militar. Em todas as fotografias aparecia José Rainha. O deputado estadual Eudoro Santana disse que participou da audiência com o Governo e os sem-terras. Disse que no dia 03 de junho, por ordem do Governador, foi até o local da ocupação - Fazenda São Joaquim -, lá falou com o José Rainha. A testemunha Narcílio Andrade disse que participou de uma comissão de vereadores de Fortaleza que visitou o acampamento na Fazenda São Joaquim, município de Quixadá. No acampamento, o José Rainha foi apresentado a todos os integrantes da Comissão. Disse que a visita foi realizada no dia 05 de junho, mesmo dia que ocorreu o crime. A testemunha Átila Bezerra, disse que na época era vereador e presidente da Câmara dos vereadores. Disse que fez parte da Comissão que visitou o acampamento na fazenda São Joaquim no dia 05 de junho. Disse que foi apresentado ao José Rainha. A testemunha Antonio Ednilo disse que na época era presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quixeramobim. Disse que esteve com o José Rainha desde o dia 20 de maio até, aproximadamente, dia 08 de junho. Disse que esteve no acampamento na fazenda São Joaquim no dia 05 de junho e lá havia uma comissão de vereadores em visita.

A defesa ainda apresentou uma fita gravada na audiência e outra na visita dos vereadores. Nas duas fitas o José Rainha aparece. Em uma delas dá uma entrevista.



# MST

Rua Ministro Godoy, 1484 - 05015-900 - São Paulo - SP  
Tel.: (011) 864-8977 - Fax.: (011) 871-4612  
E.mail semterra@ax.apc.org  
E. mail semterra@sanet.com.br  
http://www.sanet.com.br/~semterra/index.html

Os advogados contratados pela família do fazendeiro, na condição de assistentes da acusação, realizaram um verdadeiro "teatro do absurdo": choraram, ajoelharam-se, pediram "pelo amor de deus e de seus filhos, condenem este homem". Mas, em nenhum momento apresentaram provas da presença do José Rainha naquele local. Limitaram-se a ler algumas declarações prestadas pelos trabalhadores sob tortura no quartel da Polícia Militar.

#### 4. A DECISÃO DOS JURADOS

Apesar de haver tantas provas atestando a presença de José Rainha no estado do Ceará, foi condenado a uma pena de 26 anos e 6 meses.

**Observações.** 1) A prova da presença no local do crime e da participação na ocupação cabia à acusação, e não foram apresentadas. 2) As pessoas que são convocadas para participarem na condição de jurados, não precisam decidir conforme a prova apresentada. Eles podem tomar a decisão que melhor lhes parecer. Portanto, fácil de se concluir que, em processos com fortes conotações políticas, como o presente, os jurados podem tomar a decisão conforme suas convicções políticas. 3) Quando a pena imposta é superior a 20 anos, o acusado tem direito, de imediato, a um novo julgamento. E foi isto que aconteceu. O juiz, logo após a leitura da sentença, apreciando pedido dos advogados de defesa, designou novo julgamento.

#### 5. A SOLIDARIEDADE SOLICITADA

A decisão proferida pelo Tribunal do Júri é uma decisão política. O José Rainha não foi condenado pela acusação posta pela promotora de justiça, já que havia farta prova em contrário. José Rainha foi condenado porque participa do MST e organiza os trabalhadores na luta pela reforma agrária.

Diante de todos os argumentos postos acima, através desta, estamos solicitando a todas as pessoas que lutam por justiça que manifestem-se exigindo um julgamento imparcial. As manifestações devem ser encaminhadas ao fórum de Pedro Canário e ao Ministro da Justiça, nos endereços abaixo indicado.

**Ainda, desde logo, convocamos a todas as pessoas que compareçam ao novo julgamento, marcado para o dia 16 de setembro, para que possam verificar "in loco" todas as provas apresentadas pela acusação e pela defesa, porque, possivelmente, sem a manifestação de toda a sociedade, poderá haver nova condenação política. Portanto, desde logo, convocamos a todos a estarem presentes no julgamento no dia 16 de setembro. Desde logo agradecemos a vossa atenção.**

Setor de Direitos Humanos.

As manifestações de indignação pela condenação de José Rainha devem ser enviadas ao Juiz de Pedro Canário, Prédio do Fórum, Rua Malusa, S/N, Cep. 29970-000, Pedro Canário - ES. Fax (027) 764 1478. Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Bl T, Cep. 70064-900, Brasília - DF Fax (061) 322 6817.

Outrossim, solicitamos que nos seja enviada uma cópia para nossos registros no endereço constante no cabeçalho.